

COMERCIAL AGRÍCOLA E ADMINISTRADORA MORIANO LTDA.

Table with financial data for Comercial Agrícola e Administradora Moriano Ltda. including Demonsrtações Financeiras, Balanço Patrimonial, Demonstração de Fluxo de Caixa, and Demonstração de Lucros e Prejuízos.

Demonstração de Fluxo de Caixa

Table showing Demonstração de Fluxo de Caixa with columns for Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, detailing flows from operations, financing, and investing.

EDITAL DE JUIZADA

EDITAL DE JUIZADA (Praça Única) dos direitos do bem imóvel abaixo descrito, para conhecimento de eventuais interessados e para intimação da executada: ROBERTO DE OLIVEIRA MILITANS (CPF/MF nº 007.148.178-00) e DIVANETE AFONSO MILITANS (CPF/MF nº 254.571.858-00), bem como do terceiro interessado IRISH INCORPORADA LTDA. (CNPJ/MF nº 09.002.728/0001-27) e do credor: WALTER HOSSIO FILHO (CPF/MF nº 079.956.358-07), MARCELO LUIZ FERREIROS (CPF/MF nº 520.088.271-00), ELAINE APARECIDA ALMEIDA DA COSTA (CPF nº 004.111.571-00).

2ª VARA CÍVEL - FORO DE SANTO ANDRÉ

EDITAL DE JUIZADA (Praça Única) dos direitos do bem imóvel abaixo descrito, para conhecimento de eventuais interessados e para intimação da executada: ROBERTO DE OLIVEIRA MILITANS (CPF/MF nº 007.148.178-00) e DIVANETE AFONSO MILITANS (CPF/MF nº 254.571.858-00), bem como do terceiro interessado IRISH INCORPORADA LTDA. (CNPJ/MF nº 09.002.728/0001-27) e do credor: WALTER HOSSIO FILHO (CPF/MF nº 079.956.358-07), MARCELO LUIZ FERREIROS (CPF/MF nº 520.088.271-00), ELAINE APARECIDA ALMEIDA DA COSTA (CPF nº 004.111.571-00).

Dados do Imóvel

Table with details of the property being auctioned, including location, area, and registration information.

LEILÃO DE IMÓVEIS online. Data do Leilão: 12/07/2022 a partir das 15h00. IMÓVEIS COMERCIAIS DESOCUPADOS. IMÓVEIS COM PREÇOS IMBATÍVEIS (em até 60x). ✓NITERÓI/RJ ✓GUARULHOS/SP ✓MOGI DAS CRUZES/SP.

Santander ZUKERMAN LEILÕES. Edital completo (descrição dos imóveis, condições de venda e pagamento) encontra-se registrado no 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo sob nº 5.426.433 em 23/06/2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 103710-83.2021.8.26.0104 (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Celso Alves de Rezende, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que SADY LUIZ CENZI ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando o imóvel objeto da matrícula nº 116052, do 3º ERI de Campinas/SP, situado à Rua São Luís do Paraitinga, nº 1507, Jd. do Trevo, neste, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2022 - EDITAL Nº 123/2022. Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem, para uso nas Unidades de Saúde, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrições constantes no anexo I do processo licitatório, com prazo de cada entrega em até 15 (quinze) dias. O edital está disponível gratuitamente, através do "site" da Prefeitura na internet www.indaiatuba.sp.gov.br.

João Colombo Agrícola S.A. Companhia Fechada. CNPJ/ME nº 35.881.104/0001-37 - NIRE 35.300.546.938. Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária. Ficam os Srs. acionistas convidados para se reunirem em AGE a ser realizada no dia 07/07/2022, às 09:30 horas, na Fazenda Bela Vista, s/nº, Prédio Administrativo, 1º Andar, Sala 02, Bairro Moreira, Ariranha/SP, CEP 15.960-000, para deliberar sobre as seguintes matérias que compõem a ordem do dia: I) Ato AGO deliberar sobre: Discutir e deliberar sobre (I) a alteração do 1º, parágrafo único, letra "q", do Estatuto Social da Companhia; (II) a ratificação do atual modelo de alçadas de aprovação dos Diretores da Companhia; e (III) a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 103710-83.2021.8.26.0104 (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Celso Alves de Rezende, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que SADY LUIZ CENZI ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando o imóvel objeto da matrícula nº 116052, do 3º ERI de Campinas/SP, situado à Rua São Luís do Paraitinga, nº 1507, Jd. do Trevo, neste, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, PROCESSO Nº 1005307-04.2013.8.26.0020 A.M.M. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional III - Nossa Senhora do Ó, Estado de São Paulo, Dra. Flávia Bezerra Tone Xavier, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a HERBERT FREIRE ALMEIDA ME, CNPJ 13.190.243/0001-81 e Herbert Freire Almeida, CPF/MF 048.056.596-10, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S.A., alegando em síntese: cobrança da quantia de R\$ 59.206,48 (12/05/2014 - Rf. 57), dívida esta oriunda da Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro nº 3514.806.628, emitida em 01/07/2011. Estando os executados sem lugar ignorado, foi determinada a CITAÇÃO e INTIMAÇÃO por EDITAL, para que em 03 dias úteis, após os 20 dias supra, paguem o débito atualizado, sob pena de penhora. Em caso de pagamento dentro do tríduo, a verba honorária será reduzida pela metade. No prazo para Embargos, reconhecendo o crédito do exequente e depositando 30% do valor em execução incluindo custas e honorários advocatícios, poderão os executados requerer o pagamento do restante em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês. No caso de não pagamento, o arresto proferido (sobre a quantia de R\$ 137,56 - fls. 63) será convertido empenhora, passando a fluir, automaticamente, o prazo de 15 dias úteis para oferecimento de embargos à execução. Em caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de maio de 2022.

João Colombo Agrícola S.A. Companhia Fechada. CNPJ/ME nº 35.881.104/0001-37 - NIRE 35.300.546.938. Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária. Ficam os Srs. acionistas convidados para se reunirem em AGE a ser realizada no dia 06/07/2022, às 10 horas, na Fazenda Bela Vista, s/nº, Prédio Administrativo, 1º Andar, Sala 02, Bairro Moreira, Ariranha/SP, CEP 15.960-000, para deliberar sobre as seguintes matérias que compõem a ordem do dia: I) Ato AGO deliberar sobre: VI. Ordem do Dia: Deliberar sobre (I) as contas da administração e as demonstrações financeiras da Companhia do exercício social findo em 31/03/2022; (II) a proposta de destinação dos resultados do exercício social findo em 31/03/2022; (III) a aprovação da remuneração da administração da Companhia para o exercício 2022/2023; (IV) a alteração do Artigo 10 do Estatuto Social da Companhia para refletir as normas aplicáveis às publicações previstas na LSA; (v) caso aprovado o item anterior, a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (vi) os administradores da Companhia a promoverem todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas nesta Assembleia. Nos termos do artigo 126 da Lei nº 6.404/76, para tomar parte na AGE, o acionista deverá depositar na sede da Companhia, com antecedência, conforme lhe for aplicável: instrumento de mandato na hipótese de representação do acionista por outro acionista, administrador ou advogado, devendo o procurador ter sido nomeado há menos de 1 ano. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer às assembleias gerais munido dos documentos que comprovem sua identidade. A Companhia solicita aos acionistas interessados em participar das assembleias gerais que encaminhem a versão digitalizada do instrumento de mandato ao endereço eletrônico escritório.familia@colombogroindustria.com.br, de forma a permitir melhor coordenação dos trabalhos durante a assembleia. O envio dos documentos via e-mail não exclui a necessidade de apresentação, tampouco constitui condição ou requisito de participação nas assembleias gerais, tendo por finalidade exclusivamente organizar e acelerar os trabalhos. Ariranha/SP, 24/06/2022. Anderson Roberto Travagini - Diretor Presidente.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 103710-83.2021.8.26.0104 (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Celso Alves de Rezende, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que SADY LUIZ CENZI ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando o imóvel objeto da matrícula nº 116052, do 3º ERI de Campinas/SP, situado à Rua São Luís do Paraitinga, nº 1507, Jd. do Trevo, neste, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, PROCESSO Nº 0029412-06.2018.8.26.0564 O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr. Gustavo Dall'Olio, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a WANDERLEY ANTONIO MAROTTI, inscrito no CPF/MF nº 028.937.668-89, EDUARDO GUZZALUZZI, inscrito no CPF/MF nº 028.937.668-89, e JACQUES DE OLIVEIRA JUNIOR, inscrito no CPF/MF nº 227.917.908-37, que MGC CAPITAL CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, (a move CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, oriundo da execução de nº 100724-05.2017.8.26.0564. Sendo que os Coexecutados citados foram por não declarados em seu inventário, a sua intimação por edital, para que tome ciência da existência de penhora de 50% do imóvel de matrícula nº 108.845, do 1º CRI de São Bernardo do Campo, apartamento localizado à Rua Domício Rossi, nº 146, apt. 32, 5º andar, Edifício Thais Helena, Chacara Inglês, São Bernardo do Campo/SP, no valor de R\$ 450.000,00. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de junho de 2022. [27.28]

CONTINUY SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A. Companhia Fechada - NIRE 35.300.590.091 - CNPJ/ME nº 33.175.360/0001-83. ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE JUNHO DE 2022. Data, Hora e Local: Realizada aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2022, às 10:00 horas, na sede social da Continuy Serviços em Tecnologia da Informação S.A. ("Companhia"), na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Avenida Pierre Simon de Laplace, nº 740, Lote 03, Quadra F, Techne Park, CEP 13069-320. Presença: acionista representando a totalidade do capital social, conforme se verifica pela assinatura lançada no livro de Presença dos Acionistas. Convocação: dispensada nos termos do Parágrafo 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Mesa: Presidente: Sr. Tiago Garbim; Secretário: Sr. Tales de Moraes Moreno. Ordem do Dia: Deliberar sobre (I) a ratificação da Ata de Assembleia Geral realizada em 27 de maio de 2022 em fase de registro ("AGE da Emissão"), para alteração dos termos e condições da realização da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Série Objeto de Garantia Real, em Duas Séries, da Companhia ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), as quais serão objeto de distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, e da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada e atualmente em vigor, no valor total de até R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Continuy Serviços em Tecnologia da Informação S.A." ("Escritura de Emissão"); (2) a ratificação de todos os atos praticados e documentos celebrados até a presente data. Os itens e condições estabelecidas não ratificadas continuam em igual teor e forma. Deliberações: O acionista da Companhia aprova: (I) a ratificação da AGE da Emissão, para alteração dos termos e condições da realização da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Série Objeto de Garantia Real, em Duas Séries, da Companhia ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), as quais serão objeto de distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, e da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada e atualmente em vigor, no valor total de até R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Continuy Serviços em Tecnologia da Informação S.A." ("Escritura de Emissão"); (2) a ratificação de todos os atos praticados e documentos celebrados até a presente data. Os itens e condições estabelecidas não ratificadas continuam em igual teor e forma. Deliberações: O acionista da Companhia aprova: (I) a ratificação da AGE da Emissão, para alteração dos termos e condições da realização da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Série Objeto de Garantia Real, em Duas Séries, da Companhia ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), as quais serão objeto de distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, e da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada e atualmente em vigor, no valor total de até R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Continuy Serviços em Tecnologia da Informação S.A." ("Escritura de Emissão"); (2) a ratificação de todos os atos praticados e documentos celebrados até a presente data. Os itens e condições estabelecidas não ratificadas continuam em igual teor e forma. Deliberações: O acionista da Companhia aprova: (I) a ratificação da AGE da Emissão, para alteração dos termos e condições da realização da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Série Objeto de Garantia Real, em Duas Séries, da Companhia ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), as quais serão objeto de distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, e da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada e atualmente em vigor, no valor total de até R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Continuy Serviços em Tecnologia da Informação S.A." ("Escritura de Emissão"); (2) a ratificação de todos os atos praticados e documentos celebrados até a presente data. Os itens e condições estabelecidas não ratificadas continuam em igual teor e forma. Deliberações: O acionista da Companhia aprova: (I) a ratificação da AGE da Emissão, para alteração dos termos e condições da realização da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Série Objeto de Garantia Real, em Duas Séries, da Companhia ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), as quais serão objeto de distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, e da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada e atualmente em vigor, no valor total de até R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Continuy Serviços em Tecnologia da Informação S.A." ("Escritura de Emissão"); (2) a ratificação de todos os atos praticados e documentos celebrados até a presente data. Os itens e condições estabelecidas não ratificadas continuam em igual teor e forma. Deliberações: O acionista da Companhia aprova: (I) a ratificação da AGE da Emissão, para alteração dos termos e condições da realização da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Série Objeto de Garantia Real, em Duas Séries, da Companhia ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), as quais serão objeto de distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, e da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada e atualmente em vigor, no valor total de até R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Continuy Serviços em Tecnologia da Informação S.A." ("Escritura de Emissão"); (2) a ratificação de todos os atos praticados e documentos celebrados até a presente data. Os itens e condições estabelecidas não ratificadas continuam em igual teor e forma. Deliberações: O acionista da Companhia aprova: (I) a ratificação da AGE da Emissão, para alteração dos termos e condições da realização da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Série Objeto de Garantia Real, em Duas Séries, da Companhia ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), as quais serão objeto de distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, e da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada e atualmente em vigor, no valor total de até R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Continuy Serviços em Tecnologia da Informação S.A." ("Escritura de Emissão"); (2) a ratificação de todos os atos praticados e documentos celebrados até a presente data. Os itens e condições estabelecidas não ratificadas continuam em igual teor e forma. Deliberações: O acionista da Companhia aprova: (I) a ratificação da AGE da Emissão, para alteração dos termos e condições da realização da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Série Objeto de Garantia Real, em Duas Séries, da Companhia ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), as quais serão objeto de distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, e da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada e atualmente em vigor, no valor total de até R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Continuy Serviços em Tecnologia da Informação S.A." ("Escritura de Emissão"); (2) a ratificação de todos os atos praticados e documentos celebrados até a presente data. Os itens e condições estabelecidas não ratificadas continuam em igual teor e forma. Deliberações: O acionista da Companhia aprova: (I) a ratificação da AGE da Emissão, para alteração dos termos e condições da realização da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Série Objeto de Garantia Real, em Duas Séries, da Companhia ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), as quais serão objeto de distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, e da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada e atualmente em vigor, no valor total de até R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Continuy Serviços em Tecnologia da Informação S.A." ("Escritura de Emissão"); (2) a ratificação de todos os atos praticados e documentos celebrados até a presente data. Os itens e condições estabelecidas não ratificadas continuam em igual teor e forma. Deliberações: O acionista da Companhia aprova: (I) a ratificação da AGE da Emissão, para alteração dos termos e condições da realização da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Série Objeto de Garantia Real, em Duas Séries, da Companhia ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), as quais serão objeto de distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, e da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada e atualmente em vigor, no valor total de até R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Continuy Serviços em Tecnologia da Informação S.A." ("Escritura de Emissão"); (2) a ratificação de todos os atos praticados e documentos celebrados até a presente data. Os itens e condições estabelecidas não ratificadas continuam em igual teor e forma. Deliberações: O acionista da Companhia aprova: (I) a ratificação da AGE da Emissão, para alteração dos termos e condições da realização da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Série Objeto de Garantia Real, em Duas Séries, da Companhia ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), as quais serão objeto de distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, e da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada e atualmente em vigor, no valor total de até R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Continuy Serviços em Tecnologia da Informação S.A." ("Escritura de Emissão"); (2) a ratificação de todos os atos praticados e documentos celebrados até a presente data. Os itens e condições estabelecidas não ratificadas continuam em igual teor e forma. Deliberações: O acionista da Companhia aprova: (I) a ratificação da AGE da Emissão, para alteração dos termos e condições da realização da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Série Objeto de Garantia Real, em Duas Séries, da Companhia ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), as quais serão objeto de distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, e da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada e atualmente em vigor, no valor total de até R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Continuy Serviços em Tecnologia da Informação S.A." ("Escritura de Emissão"); (2) a ratificação de todos os atos praticados e documentos celebrados até a presente data. Os itens e condições estabelecidas não ratificadas continuam em igual teor e forma. Deliberações: O acionista da Companhia aprova: (I) a ratificação da AGE da Emissão, para alteração dos termos e condições da realização da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Série Objeto de Garantia Real, em Duas Séries, da Companhia ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), as quais serão objeto de distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, e da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada e atualmente em vigor, no valor total de até R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Continuy Serviços em Tecnologia da Informação S.A." ("Escritura de Emissão"); (2) a ratificação de todos os atos praticados e documentos celebrados até a presente data. Os itens e condições estabelecidas não ratificadas continuam em igual teor e forma. Deliberações: O acionista da Companhia aprova: (I) a ratificação da AGE da Emissão, para alteração dos termos e condições da realização da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Série Objeto de Garantia Real, em Duas Séries, da Companhia ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), as quais serão objeto de distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, e da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada e atualmente em vigor, no valor total de até R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Continuy Serviços em Tecnologia da Informação S.A." ("Escritura de Emissão"); (2) a ratificação de todos os atos praticados e documentos celebrados até a presente data. Os itens e condições estabelecidas não ratificadas continuam em igual teor e forma. Deliberações: O acionista da Companhia aprova: (I) a ratificação da AGE da Emissão, para alteração dos termos e condições da realização da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Série Objeto de Garantia Real, em Duas Séries, da Companhia ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), as quais serão objeto de distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, e da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada e atualmente em vigor, no valor total de até R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Continuy Serviços em Tecnologia da Informação S.A." ("Escritura de Emissão"); (2) a ratificação de todos os atos praticados e documentos celebrados até a presente data. Os itens e condições estabelecidas não ratificadas continuam em igual teor e forma. Deliberações: O acionista da Companhia aprova: (I) a ratificação da AGE da Emissão, para alteração dos termos e condições da realização da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Série Objeto de Garantia Real, em Duas Séries, da Companhia ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), as quais serão objeto de distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, e da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada e atualmente em vigor, no valor total de até R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Continuy Serviços em Tecnologia da Informação S.A." ("Escritura de Emissão"); (2) a ratificação de todos os atos praticados e documentos celebrados até a presente data. Os itens e condições estabelecidas não ratificadas continuam em igual teor e forma. Deliberações: O acionista da Companhia aprova: (I) a ratificação da AGE da Emissão, para alteração dos termos e condições da realização da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Série Objeto de Garantia Real, em Duas Séries, da Companhia ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), as quais serão objeto de distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, e da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada e atualmente em vigor, no valor total de até R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Continuy Serviços em Tecnologia da Informação S.A." ("Escritura de Emissão"); (2) a ratificação de todos os atos praticados e documentos celebrados até a presente data. Os itens e condições estabelecidas não ratificadas continuam em igual teor e forma. Deliberações: O acionista da Companhia aprova: (I) a ratificação da AGE da Emissão, para alteração dos termos e condições da realização da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Série Objeto de Garantia Real, em Duas Séries, da Companhia ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), as quais serão objeto de distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, e da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada e atualmente em vigor, no valor total de até R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Continuy Serviços em Tecnologia da Informação S.A." ("Escritura de Emissão"); (2) a ratificação de todos os atos praticados e documentos celebrados até a presente data. Os itens e condições estabelecidas não ratificadas continuam em igual teor e forma. Deliberações: O acionista da Companhia aprova: (I) a ratificação da AGE da Emissão, para alteração dos termos e condições da realização da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Série Objeto de Garantia Real, em Duas Séries, da Companhia ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), as quais serão objeto de distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, e da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada e atualmente em vigor, no valor total de até R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Continuy Serviços em Tecnologia da Informação S.A." ("Escritura de Emissão"); (2) a ratificação de todos os atos praticados e documentos celebrados até a presente data. Os itens e condições estabelecidas não ratificadas continuam em igual teor e forma. Deliberações: O acionista da Companhia aprova: (I) a ratificação da AGE da Emissão, para alteração dos termos e condições da realização da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Série Objeto de Garantia Real, em Duas Séries, da Companhia ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), as quais serão objeto de distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, e da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada e atualmente em vigor, no valor total de até R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Continuy Serviços em Tecnologia da Informação S.A." ("Escritura de Emissão"); (2) a ratificação de todos os atos praticados e documentos celebrados até a presente data. Os itens e condições estabelecidas não ratificadas continuam em igual teor e forma. Deliberações: O acionista da Companhia aprova: (I) a ratificação da AGE da Emissão, para alteração dos termos e condições da realização da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Série Objeto de Garantia Real, em Duas Séries, da Companhia ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), as quais serão objeto de distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, e da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada e atualmente em vigor, no valor total de até R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Continuy Serviços em Tecnologia da Informação S.A." ("Escritura de Emissão"); (2) a ratificação de todos os atos praticados e documentos celebrados até a presente data. Os itens e condições estabelecidas não ratificadas continuam em igual teor e forma. Deliberações: O acionista da Companhia aprova: (I) a ratificação da AGE da Emissão, para alteração dos termos e condições da realização da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Série Objeto de Garantia Real, em Duas Séries, da Companhia ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), as quais serão objeto de distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, e da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada e atualmente em vigor, no valor total de até R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Continuy Serviços em Tecnologia da Informação S.A." ("Escritura de Emissão"); (2) a ratificação de todos os atos praticados e documentos celebrados até a presente data. Os itens e condições estabelecidas não ratificadas continuam em igual teor e forma. Deliberações: O acionista da Companhia aprova: (I) a ratificação da AGE da Emissão, para alteração dos termos e condições da realização da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Série Objeto de Garantia Real, em Duas Séries, da Companhia ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), as quais serão objeto de distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, e da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada e atualmente em vigor, no valor total de até R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Continuy Serviços em Tecnologia da Informação S.A." ("Escritura de Emissão"); (2) a ratificação de todos os atos praticados e documentos celebrados até a presente data. Os itens e condições estabelecidas não ratificadas continuam em igual teor e forma. Deliberações: O acionista da Companhia aprova: (I) a ratificação da AGE da Emissão, para alteração dos termos e condições da realização da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Série Objeto de Garantia Real, em Duas Séries, da Companhia ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), as quais serão objeto de distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, e da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada e atualmente em vigor, no valor total de até R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Continuy Serviços em Tecnologia da Informação S.A." ("Escritura de Emissão"); (2) a ratificação de todos os atos praticados e documentos celebrados até a presente data. Os itens e condições estabelecidas não ratificadas continuam em igual teor e forma. Deliberações: O acionista da Companhia aprova: (I) a ratificação da AGE da Emissão, para alteração dos termos e condições da realização da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Série Objeto de Garantia Real, em Duas Séries, da Companhia ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), as quais serão objeto de distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, e da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada e atualmente em vigor, no valor total de até R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Continuy Serviços em Tecnologia da Informação S.A." ("Escritura de Emissão"); (2) a ratificação de todos os atos praticados e documentos celebrados até a presente data. Os itens e condições estabelecidas não ratificadas continuam em igual teor e forma. Deliberações: O acionista da Companhia aprova: (I) a ratificação da AGE da Emissão, para alteração dos termos e condições da realização da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Série Objeto de Garantia Real, em Duas Sé